



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial em _____ em _____

Amara Paulo
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 322/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, TARCIO CURCINO BASTOS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado LOCATÁRIO e TARCIO CURCINO BASTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.797.195-15, portador do RG nº 0744398630 SSP/BA, doravante denominados LOCADORA, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em Dispensa de Licitação n.º 069/2022, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 7544/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, SITUADO À RUA SÃO BENTO, S/N, SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA DE PROPRIEDADE DE TÁRCIO CURCINO BASTOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO, SITUADO À RUA SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA DE PROPRIEDADE DE TÁRCIO CURCINO BASTOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.	MÊS	12	R\$ 5.300,29	R\$ 63.603,48
VALOR TOTAL				R\$	63.603,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do LOCADOR:

- Entregar o imóvel ao LOCATÁRIO, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo LOCATÁRIO;
- Garantir o LOCATÁRIO contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- f) Indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- g) Fica autorizado, o **LOCATÁRIO**, desde a celebração deste instrumento, a utilizar o imóvel como unidade da Secretaria de Educação do Município de Alagoinhas;
- h) Pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- i) Não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) Arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) Efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pela **LOCADORA**;
- d) Permitir a **LOCADORA**, a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinados por terceiros;
- e) Não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito da **LOCADORA**;
- f) Cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) Devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) Zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) Pagar o preço dos aluguéis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$ 63.603,48 (sessenta e três mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos)**, resultante do valor mensal da locação de R\$ 5.300,29 (cinco mil, trezentos reais e vinte e nove centavos), com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SEDUC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões de regularidade fiscal, federal (conjunta), estadual, municipal (IPTU), FGTS e Trabalhista, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente em índices oficiais, a critérios mais vantajosos para administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo único. O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR**, endereçado à Secretaria de Educação do Município, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

8.2. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a gestão e fiscalização do prazo de vigência contratual, inclusive no tocante à necessidade de requisição do **LOCADOR** quanto ao reajuste anual.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2.015	3.3.90.36	550.0000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Educação do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **LOCADOR** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Parágrafo único. O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará ao **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993, a contratada que:

11.1.1 – Inexecução total ou parcial de qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 – Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 – Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 – Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 – Cometer fraude fiscal;

11.1.6 – Não mantiver a proposta;

11.1.7 – A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.8 – Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

11.1.9 – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.10 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.11 – Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de alagoinhas/ba, pelo prazo de até dois anos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.1.12 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

11.2. – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.2.1 – Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos

11.2.2 – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.3 – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.4. – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.5. – Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida;

11.6. – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito;

11.7. – Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa;

11.8. – O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) O **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) O imóvel locado for desapropriado.

§1º Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, ao **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

§2º Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

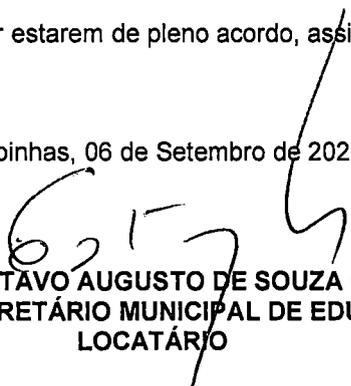
Parágrafo único. Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

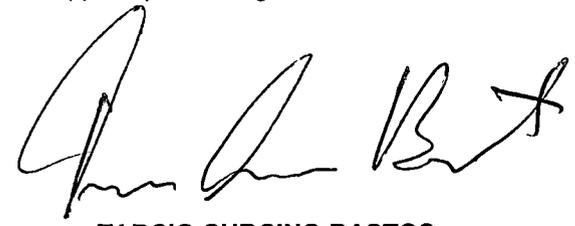
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoins, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoins, 06 de Setembro de 2022.


GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO


TARCIO CURCINO BASTOS
LOCADOR

TESTEMUNHA 01: Andressa Karoline de O.S. Nascimento
CPF: 067.374.075-79

TESTEMUNHA 02: Sandra Bárbara Silva Leite.
CPF: 809.613.475-20



EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

Origem: Chamada Pública para Credenciamento nº 3/2022. Objeto: "Aquisição de produtos da agricultura familiar para povos indígenas". Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada(o): Samara Batista de Oliveira DAP SDW0862988362682409190946. Valor: R\$7.392,20. Prazo de vigência: até 30/8/2023. Unid. Orç.: 02.09.01-SEMED; Programa: 12.361.0065.2025.0000-Encargos com o Programa de Merenda Escolar-Indígena; Despesa: 3.3.90.30 - Mat. de Consumo; FR: 080 - PNAE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 -CML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público a SUSPENSÃO do certame do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022 - CML - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO: TIPO PICK-UP, ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 047/2022 ATRAVÉS DO DECRETO 43.361/202, cuja sessão estava marcada para o dia 21 de setembro de 2022, visto a necessidade de adequações no Edital.

Na oportunidade informa que, será designada e publicada pela mesma via que se deu a publicação original nova data para abertura.

Demais esclarecimentos serão prestados na CML, via e-mail cml@pmpf.am.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, na rua Urubui, 113, Centro, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo-AM, 19 de setembro de 2022.
ANGELA MARIA DA COSTA PINTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação-PMPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O Município de Silves, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO, 028/2022. Objeto: aquisição de insumos e materiais ginecológicos, por meio de sistema de registro de preço. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 07 de outubro de 2022. Hora: 14:30h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipal.am.gov.br/p/silves>). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves (AM), 19 de setembro de 2022.
ANA PAULA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030-2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, IMPRESSORAS, COMPUTADORES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE DE INTERNET, COMO TAMBÉM INSUMOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Acajutiba - BA, pelo período de 12 meses. Sessão de abertura realizar-se-á em 30.09.2022 às 9:00h. O Edital encontra-se disponível em site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoacajutiba@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31-2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031-2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, período de 12 meses. Sessão de abertura realizar-se-á em 30.09.2022 às 10:30h. O Edital encontra-se disponível em site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaoacajutiba@gmail.com.

Acajutiba - BA, 19 de setembro de 2022.
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade concorrência, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução da construção de uma creche proinfância, localizada no centro, no município de Acajutiba/BA, conforme CV de Cooperação Técnica e Financeira nº 224/2022, firmado com a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e o município de Acajutiba/BA. Sessão de abertura do referido certame será no dia 20 de outubro de 2022, às 08:00 horas na sala de licitações, situada a praça Aquinoel Borges, 54, centro, CEP: 48360-000, Acajutiba/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital devidamente atualizado e seus anexos através do e-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com e pelo telefone: (75) 3434-2022.

Acajutiba - BA, 19 de Setembro de 2022.
RONALDO DOS S. RIBEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, torna público que realizará o Pregão Presencial Nº 018-2022 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE DO TIPO: FRANGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses. Data/hora/local para recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 30.09.2022 às 8:00 horas na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro - Acajutiba - BA. O Edital poderá ser disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Acajutiba, no setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com. Informações: mesmo endereço e pelo tel.: 75-3434-2021, das 08 às 12 horas. Observação: Será obrigatório uso de máscaras de proteção individual, para os licitantes interessados em participar do certame, visando assim o combate ao Coronavírus (COVID-19).

Acajutiba - BA, 19 de setembro de 2022
RONALDO DOS S. RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
REPETIÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde de Água Fria - BA. Tipo: Menor Preço global. Início da sessão para disputa: 04/10/2022 às 08:00h. Licitação BB: 959720. Endereço: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e anexos estão disponíveis no Diário Oficial do Município: <http://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3112> e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Água Fria/BA, 19 de setembro de 2022.
JEANE ANDRADE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
REPUBLICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aluguel complementar de veículos para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Tipo: Menor Preço global. Sessão: 04/10/2022 às 13:30h. Licitação BB: 959714. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível em: <http://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3112> e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

JEANE ANDRADE DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 322/2022 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: TARCIO CURCINO BASTOS - CPF/MF nº 902.797.195-15 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 069/2022 - Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Creche Escola Municipal São José Operário, situado à Rua São Bento, s/n, Santa Terezinha, município de Alagoinhas - Bahia de propriedade de Tarcio Curcino Bastos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município. - Valor estimado: R\$ 63.603,48 (sessenta e três mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos). - Data de Assinatura: 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário de Alto Impacto, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. Tipo: Menor preço por lote. Data: Abertura das propostas: 11/10/2022, às 09:00 h; Início da sessão para disputa: 11/10/2022, às 09:30 h. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Trator Esteira, para o Município de Andaraí, para aperfeiçoar a compactação dos resíduos sólidos na disposição final, Meta do objeto do Convênio 895319/2019 - Ampliação e Modernização do Aterro Sanitário firmado com o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça, através da Caixa Econômica Federal. Tipo: Menor preço global. Data: Abertura das propostas: 14/10/2022, às 09:00 h; Início da sessão para disputa: 14/10/2022, às 09:30 h. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tratores Agrícolas e Implementos, meta do objeto do Convênio 921242/2021 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tipo: Menor preço por item. Data: Abertura das propostas: 18/10/2022, às 09:00 h; Início da sessão para disputa: 18/10/2022, às 09:30 h. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário doméstico, eletrodoméstico e de escritório, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Tipo: Menor preço por lote. Data: Abertura das propostas: 20/10/2022, às 09:00 h; Início da sessão para disputa: 20/10/2022, às 09:30 h. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br, Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí - BA, 19 de setembro de 2022
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeiro





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 322/2022 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoins – CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 – Contratada: TARCIO CURCINO BASTOS – CPF/MF sob nº 902.797.195-15 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 069/2022 – Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Creche Escola Municipal São José Operário, situado à Rua São Bento, s/n, Santa Terezinha, município de Alagoins - Bahia de propriedade de Tarcio Curcino Bastos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação do Município – Valor: R\$ 63.603,48 (sessenta e três mil, seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos). - Data de Assinatura: 06/09/2022.